

## ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO

### BALANÇO GERAL /2019 - MUNICÍPIO DE BELÉM

Versa o presente sobre a análise do Balanço Geral do Município de Belém, exercício de 2019. A elaboração se deu através de anexos e demonstrativos preconizados na Lei 4.320/64 e Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público-DCASP, quais sejam: Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada, Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações, Demonstrativo da Dívida Fundada, Demonstração das Mutações do Patrimônio .

A análise da Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial do Município de Belém , aqui demonstradas, evidenciam as informações do Poder Executivo consolidadas com as informações do Poder Legislativo.

#### 1 – Da análise das peças contábeis

##### Anexo 10 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

A receita bruta arrecadada no exercício importou em R\$3.610.973.498,82, correspondendo a 84,01% de uma previsão bruta atualizada de R\$4.298.169.327,87 evidenciando uma receita a arrecadar de R\$687.195.829,05 (15,99%); A receita líquida arrecadada importou em R\$3.396.648.658,18.

| Especificação         | Previsão atualizada<br>R\$ | Valor arrecadado<br>R\$ | Saldo<br>R\$   |
|-----------------------|----------------------------|-------------------------|----------------|
| - Receita Bruta       | 4.298.169.327,87           | 3.610.973.498,82        | 687.195.829,05 |
| - Renúncia (-)        | 16.802.849,00              | 0,00                    |                |
| - Restituições (-)    | 0,00                       | 351.731,06              |                |
| - Deduções FUNDEB (-) | 230.805.625,00             | 211.217.910,15          |                |
| - Outras Deduções (-) | 0,00                       | 2.755.199,43            |                |

### **Anexo 11 – Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada**

O presente demonstrativo refere-se a uma despesa empenhada no montante de R\$3.262.018.544,83 para uma dotação atualizada de R\$4.138.414.405,45, resultando em uma economia orçamentária de R\$876.395.860,62;

### **Anexo 12 – Balanço Orçamentário**

Art. 102 da Lei 4320/64: O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.

A receita arrecadada líquida importou no montante de R\$3.396.648.658,18.

Na análise relativa as despesas orçamentárias vislumbramos o empenhamento da despesa num montante de R\$3.262.018.544,83 para uma liquidação de R\$3.231.547.673,04 , restando um saldo a liquidar de R\$30.470.871,79 , que corresponde ao Restos a Pagar não Processados no exercício. Outrossim, os pagamentos realizados no montante de R\$3.105.019.475,54, importaram em 96,08% das despesas liquidadas, restando um saldo a pagar de R\$126.528.197,50 (3,92%)- Restos a Pagar Processados no exercício.

### **Anexo 13 – Balanço Financeiro**

De acordo com o art. 103 da Lei 4320/64, o Balanço Financeiro demonstra as receitas e despesas orçamentárias, bem como os recebimentos e pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior e os que são transferidos para o exercício seguinte. Eis a análise procedida:

Os valores a Título de Receita Orçamentária e Despesa Orçamentária realizadas, são consistentes com os evidenciados nos anexos 10 e 11, respectivamente.

O saldo em Caixa e Equivalentes de Caixa somados ao valor dos Investimentos e Aplicações do exercício anterior foi de R\$626.756.662,49, enquanto o saldo para o exercício seguinte foi de R\$756.133.726,36, conforme Demonstração dos Fluxos de Caixa, exercício de 2019.

#### **Anexo 14 – Balanço Patrimonial**

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público. Vejamos:

Os valores alusivos ao Ativo Circulante e Ativo Não Circulante e Passivo Circulante e Passivo Não Circulante estão de acordo com os saldos apresentados de forma analítica no Balancete Contábil do período de 01/01/2019 a 31/12/2019 . Há de ressaltar que o Patrimônio Líquido apresentou valor de R\$2.093.679.858,09. O resultado do exercício apresentou superávit no valor de R\$512.623.979,33.

#### **Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais**

Segundo o art. 104 da Lei 4320/64, a Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária e indicará o resultado do exercício.

O Resultado Patrimonial do exercício demonstrado no anexo 15 é a diferença entre as variações patrimoniais aumentativas e as diminutivas e representa as alterações patrimoniais do exercício. Conforme verificamos foi apurado um Resultado no Exercício de 2019 no valor de R\$512.623.979,33.

## Anexo 16 – Dívida Fundada

Demonstra a dívida contratada com instituições financeiras e os parcelamentos efetuados referentes contribuições previdenciárias e não previdenciárias, pelo Município de Belém, conforme demonstração a seguir:

| Especificação            | Obrigações/Curto Prazo | Obrigações/Longo Prazo  | Total                   |
|--------------------------|------------------------|-------------------------|-------------------------|
|                          | R\$                    | R\$                     | R\$                     |
| - Bancos/Internos        | 62.021.164,17          | 606.641.007,43          | 668.662.171,60          |
| - Banco/Externo          | 14.449.292,74          | 191.744.605,64          | 206.193.898,38          |
| - Contribuições          |                        |                         |                         |
| Previdenciárias          | 16.047.140,34          | 195.651.967,57          | 211.699.107,91          |
| - Contribuições          |                        |                         |                         |
| Não Previdenciárias      | 9.536.962,82           | 44.315.257,34           | 53.852.220,16           |
| - Precatórios – Credores |                        |                         |                         |
| Nacionais                | 39.776.252,00          | 25.637.412,19           | 65.413.664,19           |
| - Outras Obrigações      | 1.036.659,84           | 149.300,19              | 1.185.960,03            |
| <b>TOTAIS</b>            | <b>142.867.471,91</b>  | <b>1.064.139.550,36</b> | <b>1.207.007.022,27</b> |

## 2 – Outros Demonstrativos

### 2.1 – Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

A Constituição Federal disciplina que:

“Art. 212 – A União aplicará, anualmente, nunca menos de 18%, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, 25% no mínimo da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino” .

Conforme evidenciado no Relatório Resumido da Execução Orçamentária-RREO, 6º Bimestre/2019, anexo 8, (LDB, art.72) o Município de Belém aplicou o correspondente a 25,01%.

## **2.2 – Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde**

Dispõe o art. 7º da Lei Complementar 141/2012:

“Art. 7º - Os Municípios e o Distrito Federal aplicarão anualmente em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, 15% (quinze por cento) da arrecadação de impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e alínea “b” do inciso I caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal”.

Identificamos no Relatório Resumido da Execução Orçamentária-RREO, 6º Bimestre/2019, anexo 12 (LC 141/2012, art.35) que foi aplicado o percentual de 24,18% nas ações e serviços públicos de saúde .

## **2.3 – Demonstrativo da Despesa com Pessoal**

Com a promulgação da Lei Complementar 101/2000 (LRF) tornou-se imperativo o acompanhamento sistemático da despesa com pessoal nas três esferas de governo, impondo limite para esses gastos. Na esfera municipal o limite máximo permitido é de 60% da Receita Corrente Líquida, sendo 54% destinados ao Poder Executivo e 6% ao Poder Legislativo.

Vislumbramos no anexo 1 do Relatório de Gestão Fiscal-RGF, 3º Quadrimestre/2019, que o Poder Executivo Municipal aplicou o percentual de 45,75%.

Considerando que a análise foi realizada nas peças contábeis do Balanço Geral do Município de Belém, referente ao exercício de 2019, devendo, no tocante as informações detalhadas de cada Órgão, notadamente com relação a análise da legalidade das mesmas serem fornecidas pelos órgãos de controle interno de cada unidade, como disposto na Carta Magna e na Lei Municipal nº 8496/2006.

Considerando exclusivamente o aspecto aritmético opinamos pela regularidade das peças analisadas.

Belém, 14 de julho de 2020.

